



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 19/2026

O Prefeito do Município de Resplendor/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 003, de 16/09/2002, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para provimento de vagas existentes, de acordo com os requisitos da Lei Complementar Nº 63, de 3 de julho de 2025, relacionadas nos quadros em anexo.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

Os empregos públicos, objetos do presente certame para contratação temporária, são os constantes do quadro em anexo I.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos da Lei Municipal nº 342/97, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, sob a forma de Contrato de Direito Administrativo de Prestação de Serviços.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Gerson da Silva Freire, nº 230 - Centro, no período de 17/08/2026 a 18/08/2026, das 8h às 12h.

3.1.1. O candidato deverá preencher formulário padrão (ANEXO III) com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Pré-requisitos):

3.2.1. Fotocópia (frente e verso) da Cédula de Identidade e do CPF;

3.2.2. **Para o cargo de médico veterinário:** Fotocópia da Cédula de Identidade do Conselho Profissional de Medicina Veterinária (CRMV), bem como comprovante de quitação de anuidade no referido Conselho;

3.2.3. **Para o cargo de ACE:** Fotocópia do Certificado, Histórico ou Declaração de Conclusão do Curso Introdutório de ACE, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 243, de 25 de setembro de 2015.

3.2.4. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório ou através de assinatura digital válida;

3.3. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos nos subitens do item 3.2;

3.3.1. Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente (condição para validade da inscrição);

3.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

3.4. Será desclassificado e terá sua pontuação zerada o candidato que:

a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, comprovados em conformidade com este Edital;

b) não apresentar a ficha correta de inscrição, devidamente preenchida e assinada, na versão original.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com duas etapas:

4.2. DA AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

As avaliações indicadas no quadro abaixo terão os seguintes valores:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de atuação do cargo ou equivalente.	10	20
Mestrado na área de atuação do cargo ou equivalente.	8	16
Pós-graduação na área de atuação do cargo ou equivalente.	5	10
Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias (apenas para o cargo de ACE)	10	10
Curso de capacitação com carga horária mínima de 60 horas, na área de atuação do cargo ou equivalente.	1	2
Curso de informática com carga horária mínima de 40 horas.	1	1
Curso de capacitação do sistema E-SUS.	1	1
Declaração de tempo de serviço público no município de Resplendor no cargo pleiteado, até 5 anos (0,004 ponto por cada dia apresentado).	0,004	7,3
Declaração de tempo de serviço público ou particular no cargo pleiteado, até 5 anos (0,003 ponto por cada dia apresentado).	0,003	5,47
Cursos oficiais ofertados por Escola do Governo ou Instituições Parceiras (Escola Federativa, PRONATEC, MEC, ENAP, SEBRAE, entre outras) na área de atuação do cargo ou na área da Saúde.	1	1

Obs.: Somente serão aceitos cursos, quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas ou reconhecidas pelo MEC, sendo facultado ao avaliador recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, internet ou outro meio, no momento da análise do título. A cópia dos documentos para comprovar a pontuação a que se refere este quadro deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado juntamente com os demais documentos constantes do item 3.2.

4.3. DOS DESCONTOS DE PONTUAÇÃO NO ANO DE 2024 E 2025.

TIPO DE DESCONTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ocorrência ou advertência	(-) 4,0	(-) 8,0
Suspensão	(-) 9,0	(-) 9,0
Total		(-) 17,0

Obs.: Os descontos ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo, por meio de documento registrado na pasta do servidor, referente aos anos de 2024 e 2025, relacionados a qualquer secretaria ou setor.

4.4. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

PARA A COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:

4.4.1. Em órgão público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeitos a conferência via telefone no momento da inscrição.

4.4.2. Em empresa privada ou órgão público: Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - foto e dados pessoais).

4.4.3. Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

empresa comprovando o período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.

4.4.4. Cooperativado: Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação.

4.4.5. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme especificado no item 4.4 deste Edital, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, comprovante de experiência profissional fora dos padrões nele especificados.

4.4.6. Somente serão validadas comprovações de experiências profissionais que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

4.4.6.1. Caso alguma comprovação contenha apenas o mês/ano ou somente o ano da entrada e saída do serviço, será considerado como entrada o último dia do mês ou ano e como saída o primeiro dia do mês ou ano apresentado.

4.4.7. Considera-se experiência/exercício profissional, para efeito de pontuação, toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou equivalente.

4.4.8. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada título conforme estabelecido na Tabela do item 4.2. Cada título só poderá ser contado uma única vez por cargo escolhido.

4.4.9. Não será computado, como experiência profissional, tempo de monitoria, de bolsa de estudos, de residência médica e de tempo já utilizado para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. Não serão computados como experiência, tempos de serviço distintos realizados no mesmo dia, cabendo ao candidato escolher aquele que lhe for mais vantajoso.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.4.10. Os comprovantes de qualificação profissional (títulos e experiência profissional) devem ser entregues conforme item 4.2 deste Edital.

4.4.11. Os diplomas e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

4.4.12. Considera-se qualificação profissional: títulos de Doutor, Mestre, Pós-Graduação e Especialização, TODOS relacionados à área do cargo pleiteado (ou equivalente), conforme a tabela descrita no item 4.2.

4.4.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o certificado, declaração ou atestado constando a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, devendo, ainda, constar no referido documento: data de defesa e aprovação da dissertação/tese.

4.4.14. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e em reconhecimento do MEC.

5. DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.

5.1. A documentação referida no Quadro do item 4.2. deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Dr. Gerson da Silva Freire, nº 230, Centro, no período de 17/08/2026 a 18/08/2026, das 8h às 12h.

5.2. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição referido no ANEXO III deste Edital.

5.3. O candidato deverá trazer os documentos dentro de envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente/conferente, como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

6.1. A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação da Prova de Títulos (item 4.2), descontada a pontuação em caso de advertência, ocorrência ou suspensão (item 4.3).

6.2. Havendo empate entre candidatos, será classificado o de maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

6.3. A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente, da nota final de cada candidato considerado aprovado, observado o número de vagas.

6.4. Nos casos de vacância temporária ou permanente do cargo, por qualquer motivo, poderá ser convocado candidato que não tenha sido classificado dentro do número de vagas, observando-se sempre a ordem de classificação e dentro do prazo de validade do edital.

6.5. O candidato que for designado e assinar o contrato de trabalho, só poderá assinar novo contrato de trabalho com a administração pública 1 (um) mês após a rescisão do primeiro, ou desde que já completado pelo menos 4 (quatro) meses do contrato anterior assinado, salvo nos casos de acumulação permitida de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal), ou estado de emergência ou calamidade pública.

7. DA PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As listagens com a Pontuação e Classificação Final dos Candidatos serão publicadas no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Resplendor e no Diário Oficial do Município - DOM, preferivelmente, até o dia 20 de agosto de 2026, até às 18 horas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será no dia 13/08/2026 no horário de 8 às 12h, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima referido. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 14/08/2026, até às 18h.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde, dois dias após a publicação do resultado, na data provável de 24/08/2026 no horário de 8h às 12h, e deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, sua fundamentação e assinatura (ANEXO IV).

8.4. Caso haja recursos que tenham sido deferidos será publicada a nova classificação na data provável de 27/08/2026 até às 18h, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Resplendor e no Diário Oficial do Município - DOM, e os aprovados serão convocados pela Secretaria de Saúde ou pelo Prefeito para iniciar as atividades tão logo for necessário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.2. A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal a sua convocação quando necessário.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais públicos.

9.4. Não haverá informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da avaliação dos títulos ou quaisquer informações contidas no Edital.

9.5. Não poderá ser designado (a) servidor (a) que tenha sido exonerado (a) em virtude de processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos.

9.6. O horário/turno de trabalho de cada contratado será definido pela Secretaria de Saúde.

9.7. Todo candidato que tenha tido mais de 10 (dez) faltas como servidor do município ao longo do ano de 2025 em razão da apresentação de atestados médicos, deverá ter sua aptidão ao cargo comprovada por meio de exame admissional e/ou exame complementar a serem realizados por profissional designado/indicado pela Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

9.8. Todo candidato que tenha tido mais de 5 (cinco) faltas injustificadas como servidor do município ao longo do ano de 2025, será eliminado do certame.

9.9. O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Quando o candidato for convocado para assinar o contrato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos e apresentar as seguintes informações ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do momento da convocação:

10.1.1 CPF;

10.1.2. Documento de Identidade;

10.1.3. Título de Eleitor;

10.1.4. Comprovante de Votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada;

10.1.5. Fotocópia do certificado de reservista ou comprovante de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

10.1.6. Certidão de nascimento ou casamento;

10.1.7. Número do PIS ou PASEP;

10.1.8. Comprovante de endereço atualizado (90 dias no máximo);

10.1.9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

10.1.10. 2 fotos 3 x 4;

10.1.11. Número da conta bancária (Banco do Brasil);

10.1.12. Número de telefone;

10.1.13. CNH (no caso de motorista);

10.1.14. Cédula de Identidade do Conselho Profissional referente ao cargo pleiteado, bem como comprovante de quitação com o referido Conselho, quando for o caso;

10.1.15. Certificado, Histórico, Declaração de Conclusão e/ou Diploma de Ensino Médio, Curso Técnico ou Superior (Graduação, Licenciatura, Especialização, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado), conforme exigência do nível de escolaridade do cargo escolhido.

10.2 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos ou informações descritas no item 10.1 dentro do prazo estabelecido, perderá a vaga para o qual foi convocado.

10.3 A convocação será realizada preferencialmente via telefone, de acordo com o número informado pelo candidato na ficha de inscrição.

Resplendor/MG, 11 de agosto de 2026.


Nemias Martins de Souza
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

ANEXO I QUADRO DOS CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMENCLATURA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Agente de Combate a Endemias (ACE)	2 + CR	40h	R\$ 3.248,52	Ensino Fundamental + Curso Introdutório
Médico Veterinário	1 + CR	20h	R\$ 2.072,75	Ensino Superior Específico

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS		
11/08/2026	16h	Divulgação do Edital
13/08/2026	8 às 12h	Impugnação do Edital
17/08/2026 e 18/08/2026	8h às 12h	Inscrições na Secretaria Municipal de Saúde
20/08/2026	18h	Divulgação da classificação final
24/08/2026	8h às 12h	Recursos
27/08/2026	18h	Resultado final dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 19/2026

Cargo pleiteado:			Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):			Data de Nascimento/idade ____/____/____ () Anos
Identidade:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () M () F
Endereço:			Bairro:
Município/Estado:			
Telefone para contato:		E-mail:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 19/2026. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias e documentos apresentados.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

Via do Município

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 19/2026

Cargo:	Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):	Data de Nascimento/ Idade ____/____/____ () Anos
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira da identidade no local de realização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 19/2026.	
Local e Data:	Assinatura do atendente/conferidor:

Via do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

ANEXO IV

RECURSO CONTRA A DECISÃO E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 19/2026

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

CONTATO (telefone e e-mail):

IDENTIDADE:

CPF:

LOCAL E DATA:

I – DOS FATOS

II – DAS RAZÕES DO RECURSO

Assinatura do Recorrente

Deverá ser protocolado um formulário de recurso para cada cargo pretendido. A responsabilidade por preenchimento do formulário de inscrição e de recurso é EXCLUSIVAMENTE do candidato.